



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 73/2020

Altera o Decreto nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho 2002,

Considerando que o Decreto nº 02/2020 não designou suplente para substituir o Pregoeiro em suas faltas e impedimentos;

Considerando que o Pregoeiro Éric Junior Frezza encontra-se afastado de suas funções;

Considerando o princípio constitucional da continuidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 02/2020 e os seus incisos I e II passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Pregoeiro:

- a) Titular: Éric Júnior Frezza, matrícula nº 788;
- b) Suplente: Elaine Marchesini Zuchinali, matrícula nº 1157.

II – Equipe de Apoio:

- a) Titular: Juliane Longaretti Venson, matrícula nº 1153;
- b) Titular: Rodrigo Crepaldi Pazzini, matrícula nº 1154;
- c) Suplente: Marília Daniel, matrícula nº 746;
- d) Suplente: Danniell Orione da Silva, matrícula nº 804.”

parágrafo:

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto nº 02/2020 o seguinte

“Parágrafo único: Os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos.”



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 15 de julho de 2020.

VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal